

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0637/2012

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Águia Branca, será das 07:30 às 12:30 horas, a partir do dia 01 de Junho de 2012 até 31 de Agosto de 2012.

Art. 2º. Nos dias de Sessão Ordinária o horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Águia Branca, será das 07:30 às 15:00 horas, a partir do dia 01 de Junho de 2012 até 31 de Agosto de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 30 de Maio de 2012.


VILSON EFFGEN SILVA
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


PEDRO MENDES BRAGANÇA

1º SECRETÁRIO

Registrado no livro nº _____ às folhas _____ Em _____/_____/_____ RESPONSÁVEL _____	Publicado no quadro de avisos no prédio da Câmara Municipal de Águia Branca. Em _____/_____/_____ RESPONSÁVEL _____
--	---